



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.378 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

“Abre o crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 471.808,00 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oito reais) para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), e dá outras providências”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 471.808,00 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oito reais), autorizado pela Lei nº 20.572 de 27/03/2020, destinado ao atendimento de despesa corrente, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	639	2 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	640	2 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	641	5 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jur	71.808,00
Total do Crédito Adic. Extraord.				471.808,00

Art. 2º O Crédito Adicional Extraordinário será coberto com recursos provenientes do Governo Estado de São Paulo, conforme Resolução Estadual SS nº 86 de 06/06/2021 e Portaria do Ministério da Saúde GM/MS nº 1135 de 02/06/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 22 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL